

Canoas, v. 10, n. 2, 2022

## Tese e Dissertações

Recebido: 19.08.2022

Aprovado: 22.08.2022

Publicado: 24.08.2022



## A hipervulnerabilidade do idoso no superendividamento: as intersecções jurídicas entre o Público e o Privado a determinar políticas públicas sob o viés da solidariedade na fase pré-contratual

STEFFENS, Bárbara Michele Kunde. **A hipervulnerabilidade do idoso no superendividamento**: as intersecções jurídicas entre o Público e o Privado a determinar políticas públicas sob o viés da solidariedade na fase pré-contratual. 2022. 283 f. Tese (Doutorado) – Universidade de Santa Cruz do Sul (Programa de Pós-Graduação em Direito). Santa Cruz do Sul, 2022.

Defesa em: 23 de fevereiro de 2022.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Renato dos Reis.

**Resumo:** O objeto desta tese é a consolidação de ações para políticas públicas, a partir do marco teórico do princípio da solidariedade, dentro do processo de intersecções jurídicas entre o Público e o Privado, voltadas à prevenção do superendividamento do idoso que, no âmbito dos contratos de crédito consignado, é consumidor de vulnerabilidade agravada. A relevância do tema se revela em face das práticas mercantilistas perpetradas pelas instituições financeiras que, pela violação ao direito de o idoso ser informado com lealdade, transparência e responsabilidade, têm estimulado excessivamente o consumo e concedido o crédito de forma irresponsável, potencializando o risco do superendividamento. A investigação tem como objetivo geral identificar e regradar, diante da hipervulnerabilidade do idoso, os deveres de conduta das partes contratantes, a serem determinados por política pública legislativa, por meios concretos e articulados na esfera privada, sob a instrumentalização do paradigma solidarista da Constituição Federal de 88, como efeito das intersecções jurídicas entre o Público e o Privado. A tutela dos direitos do idoso deve ser promovida desde a fase pré-contratual por meio de informações qualificadas para garantir a sua liberdade e autonomia, realizando-se, assim, a concretização de sua dignidade. Considerando a acentuada vulnerabilidade do idoso diante da grande oferta de crédito, a qual pode gerar seu superendividamento e comprometer, assim, a sua

dignidade, o problema que orientou a pesquisa foi: a partir das intersecções jurídicas entre o Público e o Privado, quais serão os deveres de conduta, determinados pelas políticas públicas legislativas, visando a proteção, especialmente do idoso, na fase pré-contratual, para que os contratos estejam condizentes com o paradigma solidarista da Constituição Federal, objetivando a prevenção do superendividamento no âmbito das relações interprivadas? O método de pesquisa utilizado é o hipotético-dedutivo, e o procedimento, monográfico. A análise do tema perpassou a constitucionalização do Direito Privado e a personalização do Direito Civil, para então abordar a situação específica do idoso no mercado de consumo. Conclui-se que os deveres de conduta no âmbito dos contratos de crédito consignado, especialmente aos idosos, não têm sido orientados pela boa-fé, sendo possível concretizar valores socialmente relevantes e voltados ao bem comum a partir de condutas solidaristas nas relações interprivadas. Sob a perspectiva da cooperação contratual, na qual a informação deve ser clara, adequada e suficiente, é construída política pública legislativa que robusteça o Código de Defesa do Consumidor no âmbito da prevenção e tratamento do superendividado.